



Visite o nosso site: www.alegre.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.083/2014

**Designa instauração de
Sindicância para apurar
suposto ilícito administrativo, e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo,
no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância nos moldes do art. 167, caput c/c art. 188, VIII da Lei n° 1.963/1992, conforme o Processo Administrativo n° 7402/2013, para apurar os fatos narrados no referido processo.

Art. 2º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n° 2.969/2013, para abertura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Comunique-se

Alegre -ES, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre